



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26.11.2018
AS 11:38 Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 27 nov 2018 13:17

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 250/2018

Projeto de Lei nº 172/2018

Processo nº 196/2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 743.888,64 (Setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

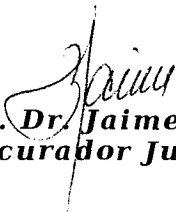
Destacando em sua justificativa, o Executivo Municipal assevera que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º, do projeto de lei.

Acresce, também, que a abertura de crédito especial se faz necessária para o pagamento de Passivo Atuarial autorizado pela Lei Municipal nº 6.264, de 29 de agosto de 2017.

Outrossim, o Projeto de Lei ora encaminhado pelo Executivo Municipal, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico